



Resposta 08/09/2020 13:40:27

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04. Resposta 1- Os valores descritos na seção 25.9.5 e seus subitens são meramente ilustrativos, conforme descrito no item 25.9.5.1: "O exemplo exposto neste tópico é meramente ilustrativo, não vinculando os valores obtidos à presente licitação." Dessa forma, a referência a ser adotada é aquela fruto de pesquisa de mercado e que encontra-se no item 8.8 do Edital: 8.8. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexequibilidade: 8.8.1. Item 1 - Evolução e Projeto de Sistemas – Preço: R\$ 19.071.585,00 (dezenove milhões, setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais). 8.8.2. Item 2 - Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais – Preço: R\$ 8.716.400,00 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)" Resposta 2 - Esta correto o entendimento. A Planilha de Análise de Exequibilidade (Anexo III) do TR deverá ser apresentada apenas pelo licitante vencedor. O envio do anexo será exigido apenas no caso desse licitante apresentar algum item em sua proposta cujo valor seja for inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no item 8.8 do Edital. a - Os valores informados pelo licitante vencedor no Anexo III deverão ser comparados com valores de mercado, conforme item 25.9.3.4 do TR: "A média salarial dos profissionais utilizada nesta metodologia será obtida por meio de sítios especializados em ofertas de vagas profissionais da área de TI" Diligências adicionais podem ser realizadas para comprovar as informações fornecidas no referido Anexo. b - A produtividade de 10 horas por Ponto de Função é fruto de pesquisas nos sítios e organizações que lidam com estudos acerca de projetos com Ponto de Função, conforme item 25.9.2.2 do TR e será considerada para efeitos de análise de exequibilidade. c - A comprovação da exequibilidade será pautada na comprovação dos valores informados pela licitante, exclusivamente por meio do Anexo III. Diligências adicionais podem ser realizadas para comprovar as informações fornecidas no referido Anexo. d - O entendimento está incorreto. A Planilha de Análise de Exequibilidade (Anexo III) será analisada em caso concreto, mediante metodologia explicada na item 25.9 do TR. Os valores no Anexo III informados pelo licitante vencedor deverão ser comparados com valores de mercado e diligências adicionais podem ser realizadas para comprovar as informações. Os valores obtidos para UST levam em consideração a produtividade média de 10 horas por Ponto de Função, já contemplando todas as variáveis das atividades de sustentação. Resposta 3 - A estrutura do MJSP contempla atualmente 35 (trinta e cinco) posições de trabalho completas, com mobiliário e equipamentos de informática e, por mera liberalidade do Ministério, tais equipamentos podem ser utilizados pela contratada sem custo em caso de trabalho presencial nas dependências do MJSP.

Fechar